



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5808, DE 0 DE ABRIL DE 2010.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte do lote que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 063.969/10,*

D E C R E T A :

*Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote de terreno n.º 182, da Quadra 18, situada no Loteamento "Chácaras Arcampo", Bairro Chácaras Arcampo, 2.º Distrito deste Município, medindo, aproximadamente, 59,00 m (cinquenta e nove metros) de frente para a Estrada Caxambu; 54,00 m (cinquenta e quatro metros) na linha dos fundos, confrontando com área remanescente do mesmo lote, por 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com a Estrada da Invernada, e 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito, confrontando com área remanescente do mesmo lote..*

*Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal visando à instalação de uma área de lazer.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de abril de 2010.*

  
JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

5616 09 04 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5808 ,DE 08 DE ABRIL DE 2010.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte do lote que menciona e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,***  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 063.969/10,*

D E C R E T A :

*Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote de terreno n.º 182, da Quadra 18, situada no Loteamento “Chácaras Arcampo”, Bairro Chácaras Arcampo, 2.º Distrito deste Município, medindo, aproximadamente, 59,00 m (cinquenta e nove metros) de frente para a Estrada Caxambu; 54,00 m (cinquenta e quatro metros) na linha dos fundos, confrontando com área remanescente do mesmo lote, por 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com a Estrada da Invernada, e 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito, confrontando com área remanescente do mesmo lote..*

*Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal visando à instalação de uma área de lazer.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de abril de 2010.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*